

ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO

QUATROCENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA

- 1 - Às **9h00m** do dia **nove de maio de 2023**, através de videoconferência, **reuniram-se** os membros titulares do **Conselho Municipal de Contribuintes**, criado pela **Lei Municipal nº 3051**, de 02/12/2009, nomeados por meio do **Decreto nº 10.357**, de 28/04/2021.
- 2 - Para a presente Sessão Ordinária, presidida pelo Conselheiro Francisco de Paula Ferreira Junior, compareceram os Conselheiros a seguir identificados: Conselheiro Lucas Diego Buttenbender, Conselheiro Marcelo Azevedo Santos, Conselheiro Daniel Brose Herzmann, Conselheiro Evandro Censi, o Conselheiro Charles Douglas Correa e Conselheira Camila Brehm da Costa Cardoso.
- 3 - Em seguida, um(a) Conselheiro(a) fez a leitura da Ata da Sessão anterior, ocorrida no dia **02/05/2023**, que foi aprovada.
- 4 - Em seguida o Presidente registrou a chegada de **2** (dois) **Recurso(s) Tributário(s)** a ser(em) **distribuído(s)**, de forma equitativa, por sorteio, nesta Sessão:

RECURSO TRIBUTÁRIO n.º 379/2023

RECORRENTE: KATUANA VARELA FURLAN

ASSUNTO: TLL - TAXA DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO - BAIXA DE DÉBITO - INATIVIDADE - PEDIDO INDEFERIDO - RECURSO INTERPOSTO À SEGUNDA INSTÂNCIA.

RECURSO TRIBUTÁRIO n.º 380/2023

RECORRENTE: RAFAEL SCARIOT

ASSUNTO: ITBI - IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS - VALOR ATRIBUÍDO PELO FISCO - PAGAMENTO A MAIOR - RESTITUIÇÃO - PEDIDO INDEFERIDO - RECURSO INTERPOSTO À SEGUNDA INSTÂNCIA.

- 5 - Que promovido o sorteio, o **RECURSO TRIBUTÁRIO n.º 379/2023** coube ao **Conselheiro Marcelo Azevedo dos Santos** e o **RECURSO TRIBUTÁRIO n.º 380/2023** coube ao **Conselheiro Evandro Censi**, ao(s) qual(is) os autos foram encaminhados para, na condição de Relator(es), manifestar(em)-se quanto aos seus termos na forma da Lei e Regimento Interno deste Conselho.
- 6 - Que então o Presidente providenciou a leitura do Acórdão referente ao **Recurso Tributário n.º 366/2023**, julgado na sessão do dia 02/05/2023, então foi colocado em discussão por este conselho e **aprovada a publicação da decisão e a remessa dos autos para a Secretaria da Fazenda para providências**.

RECURSO TRIBUTÁRIO n.º 366/2023

RECORRENTE: GIGLIO AGROPECUÁRIA LTDA

RELATOR: CONSELHEIRO LUCAS DIEGO BUTTENBENDER
DATA DO JULGAMENTO: 02/05/2023
DECISÃO: por unanimidade, NÃO CONHECER do recurso tributário.
EMENTA: ITBI - IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS - CERTIDÃO DE NÃO INCIDÊNCIA PROVISÓRIA DE ITBI - VALOR INTEGRALIZADO NO CAPITAL SOCIAL - BASE DE CÁLCULO ATRIBUÍDA PELO FISCO - VALOR EXCEDENTE A RECOLHER - RECURSO APRESENTADO DE FORMA INTEMPESTIVA - RECURSO TRIBUTÁRIO NÃO CONHECIDO.

7 - Que então o Presidente identificou o(s) Recurso(s) Tributário(s) previsto(s) para julgamento nesta Reunião:

RECURSO TRIBUTÁRIO n.º 367/2023

RECORRENTE: FONSECA PAULO E CIA LTDA - ME
ASSUNTO: ITBI - IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS - CERTIDÃO PROVISÓRIA DE NÃO INCIDÊNCIA DE ITBI - VALOR INTEGRALIZADO NO CAPITAL SOCIAL - PEDIDO DE RENOVAÇÃO - CERTIDÃO DEFINITIVA DE NÃO INCIDÊNCIA DE ITBI - ANÁLISE DA ATIVIDADE PREPONDERANTE DA EMPRESA - PEDIDO INDEFERIDO - RECURSO INTERPOSTO À SEGUNDA INSTÂNCIA.
RELATOR: CONSELHEIRO DANIEL BROSE HERZMANN

RECURSO TRIBUTÁRIO n.º 368/2023

RECORRENTE: NATHALIA CRISTINE NOGUEIRA VALADARES
ASSUNTO: TLL - TAXA DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO - ISS-A - IMPOSTO SOBRE SERVIÇO AUTÔNOMO - BAIXA DE ATIVIDADE - BAIXA DE DÉBITO - PEDIDO POSTERIOR AO FATO GERADOR - PEDIDO INDEFERIDO - RECURSO INTERPOSTO À SEGUNDA INSTÂNCIA.
RELATORA: CONSELHEIRA CAMILA BREHM DA COSTA CARDOSO

8 - Em seguida, foi dado início ao julgamento do **RECURSO TRIBUTÁRIO n.º 367/2023**, interposto por **FONSECA PAULO E CIA LTDA - ME**, que decorre de recurso contra negativa de emissão de certidão de não incidência de ITBI.

9 - Foi então dada a palavra ao **Conselheiro Daniel Brose Herzmann**, relator do processo, que fez a leitura do requerimento que originou a controvérsia, do posicionamento do Fisco Municipal, da Decisão. O Conselheiro apresentou intenção de voto no sentido de conhecer e negar provimento ao recurso tributário.

10 - Foi então **dada a palavra aos demais Conselheiros**, os autos foram consultados, e a matéria foi discutida pelo plenário. Por unanimidade foi decidido por conhecer e negar provimento ao recurso tributário nos termos do voto do relator.

11 - Em seguida, foi dado início ao julgamento do **RECURSO TRIBUTÁRIO n.º 368/2023**, interposto por **NATHALIA CRISTINE NOGUEIRA VALADARES**, que decorre de recurso contra negativa de baixas de débito à título de TLL e ISS Autônomo.

12 - Foi então dada a palavra à **Conselheira Camila Brehm da Costa Cardoso**, relatora do processo, que fez a leitura do requerimento que originou a

controvérsia, do posicionamento do Fisco Municipal, da Decisão. A Conselheira apresentou intenção de voto no sentido de conhecer e anular a decisão administrativa de primeira instância para inclusão de débitos referentes aos anos de 2020 a 2022.

13 - Foi então **dada a palavra aos demais Conselheiros**, os autos foram consultados, e a matéria foi discutida pelo plenário. Por unanimidade foi decidido por conhecer e anular a decisão de primeira instância administrativa para inclusão dos débitos não apreciados nos termos do voto da relatora.

14 - Em seguida, foi solicitado, pelo **Conselheiro Marcelo Azevedo dos Santos** a **inclusão em pauta**, para fins de julgamento, do **Recurso Tributário n.º 369/2023** para a próxima reunião. Também, foi solicitado, pelo **Conselheiro Evandro Censi** a **inclusão em pauta**, para fins de julgamento, do **Recurso Tributário n.º 371/2023** para a próxima reunião.

15 - Nada mais havendo a tratar nesta data, foi encerrada a reunião às 9:55 hs, e lavrada a presente ata, ficando designada a próxima reunião para o dia 16/05/2023, terça-feira, às 9h00m, através de videoconferência.

OBSERVAÇÃO: última folha da ATA de **SESSÃO JULGAMENTO** da **QUATROCENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA**, realizada no dia **09/05/2023**.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3FCD-26FC-164A-1D0F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FRANCISCO DE PAULA FERREIRA JUNIOR (CPF 217.XXX.XXX-88) em 09/05/2023 11:05:58 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ DANIEL BROSE HERZMANN (CPF 058.XXX.XXX-09) em 09/05/2023 11:09:06 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUCAS DIEGO BUTTENBENDER (CPF 045.XXX.XXX-74) em 09/05/2023 11:15:33 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ EVANDRO CENSI (CPF 938.XXX.XXX-49) em 09/05/2023 11:31:59 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC CERTIFICA MINAS v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ CHARLES DOUGLAS CORREA (CPF 914.XXX.XXX-91) em 09/05/2023 13:50:43 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARCELO AZEVEDO DOS SANTOS (CPF 807.XXX.XXX-97) em 09/05/2023 14:27:41 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CAMILA BREHM DA COSTA CARDOSO (CPF 002.XXX.XXX-33) em 10/05/2023 13:34:25 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/3FCD-26FC-164A-1D0F>